

# Câmara Municipal de Novo Horizonte

Rua José Fabro, s/n — Tel. (0497) 44-1067

89998-000

NOVO HORIZONTE

SANTA CATARINA

DECRETO LEGISLATIVO nº 21/94 HOMOLOGA QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 009/93, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O GOVERNO DO ESTADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

SESTILIO TECCHIO, Presidente da Câmara de Vereadores de Novo Horizonte-SC.;

FAÇO SABER a todos os Municípios, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO, o Quinto Termo Aditivo ao Convênio.. nº 009/93, de 30/03/94, firmado entre o Governo do Estado de Santa Catarina e o Município de Novo Horizonte, através da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desporto, visando a Descentralização da Gestão de Atividades de Ensino ao Município.

Paragrafo Unico: O presente Termo Aditivo, estabelece o repasse de recursos financeiros do Estado ao Município, na ordem de R\$ 1.737.500,00 (Um milhão, setecentos e trinta e sete mil e quinhentos cruzeiros reais) neste ano de 1994, para custeio de Pessoal, à conta do Projeto "Manutenção e Coordenação das Unidades Escolares Descentralizadas".

Art. 2º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara, em 17 de Maio de 1994

  
SESTILIO TECCHIO

Presidente da Câmara de Vereadores